COMANDO DE OPERACOES NAVAIS

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA 111/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
111/2026	780000-COMANDO DE OPERACOES NAVAIS	PAULO VICTOR DOS SANTOS COSTA	18/11/2026 16:34 (v 0.4)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	106/2026	62001.000574/2026-72

1. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Comando de Operações Navais (ComOpNav) realizará a abertura de procedimento administrativo, para aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, componentes de infraestrutura, cabeamento estruturado e acessórios industriais, para o Centro de Guerra Acústica e Eletrônica da Marinha (CGAEM), Organização Militar (OM), subordinada, apoiada administrativamente por este Comando, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Com intuito de dar continuidade à aquisição, este Comando adotará o procedimento preconizado no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021 alterado pelo Decreto n° 12.807/25, que dizem respectivamente:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; e
>
> Decreto n° 12.807/25 - Atualização do valor do inciso II, do Art 75, da Lei n° 14.133/21 para R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Por conseguinte, por se tratar de uma aquisição necessária e de pequeno vulto, torna-se vantajoso para a administração a contratação direta em decorrência do valor total do item e a otimização do tempo HORA/HOMEM na confecção de um procedimento licitatório.

A dispensa de licitação, nesse caso, é a circunstância de fato encontrada capaz de atender ao interesse público, balizada nos princípios da economicidade e eficiência com o trato da coisa pública, uma vez que se trata de aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, componentes de infraestrutura, cabeamento estruturado e acessórios industriais, itens essenciais para o adequado funcionamento dos equipamentos, com o valor total de **R$ 8.662,38** (oito mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Desta forma, **AUTORIZO** a aquisição do referido objeto por meio de Dispensa Eletrônica.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CATIA DE ASSIS SILVA DAS CHAGAS

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 18/11/2026 às 16:34:17.